

Leitura 09/05/23
1ª Votação 16/05/23
2ª Votação 23/05/23

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE

VISTO

Serra Talhada, 23 de 05 de 23

Nailson da Silva Gomes
= 1º Secretário =

~~APROVADO~~
Reunião 23/05/23
Manoel Cascino da Silva = Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização luminosa em carroças de tração animal, com o objetivo de garantir a segurança no trânsito.

O Vereador **GINCLÉCIO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, com fundamento no que lhe confere o art.78, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, propõe à Casa a apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Ficam os proprietários de veículos de tração animal obrigados a *instalarem* suas carroças sinaleiras luminosas de advertência.

Art. 2º As sinaleiras deverão ser instaladas nas laterais da carroça, em local visível, em altura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), com faixa refletiva para a traseira e para a frente da carroça.

Art. 3º A instalação da sinalização prevista nesta lei deverá ser feita em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além da apreensão do veículo para regularização, a ser fiscalizado pela secretaria competente determinada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Talhada, 02 de maio de 2023.

Plenário Manoel Andrelino Nogueira, 09 de maio de 2023.

GINCLÉCIO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

JUSTIFICATIVA

A proposta de um projeto de lei que determine a obrigatoriedade de sinalização luminosa em carroças de burro é um assunto relevante para garantir a segurança dos usuários das vias públicas, dos próprios animais e dos condutores de veículos automotores. As carroças de burro são utilizadas, em sua maioria, por pessoas de baixa renda, que dependem do trabalho de tração dos animais para realizarem seu transporte e comércio. No entanto, muitas vezes, essas carroças trafegam em horários noturnos e em locais com pouca iluminação, o que pode representar riscos a todos os envolvidos.

Dessa forma, a obrigatoriedade de sinalização luminosa em carroças de burro torna-se uma medida importante para garantir a visibilidade desses veículos e, consequentemente, evitar acidentes. Por meio da utilização de faixas luminosas ou outro tipo de iluminação, é possível aumentar a visibilidade da carroça e do animal, alertando os demais usuários da via sobre sua presença.

Além disso, a medida irá contribuir para a proteção do bem-estar dos animais, que muitas vezes são vítimas de maus tratos e negligência por parte de seus donos. Com a sinalização luminosa, é possível alertar a população sobre prejuízos causados às carroças e aos animais, além de conscientizar os donos de sua responsabilidade e cuidados que devem ser tomados.

Dessa forma, a aprovação desse projeto de lei terá como objetivo proporcionar segurança no trânsito, proteção dos animais e conscientização da população em relação ao respeito pelas pessoas e pelos animais, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos em geral.